

EDITAL 2017 – COLAP

INSCRIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE, DISCENTE E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - COLAP

A Faculdade Adventista Paranaense – FAP faz saber que estão abertas no período de 25/05/2017 a 29/05/2017 e no horário 08:00 às 22:00 horas na Secretaria Acadêmica, as inscrições para os candidatos interessados em compor a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – COLAP para gestão 2017/2019 conforme determinações da Portaria MEC nº 1.132/2009, Portaria MEC nº 1.133/2009, Portaria Normativa MEC nº 11/2013, Portaria MEC nº 183/2013 e do presente Edital.

Clausula 1. A COLAP é órgão colegiado de natureza consultiva, cuja finalidade é promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

Clausula 2. Competirá à COLAP:

- a) Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI;
- b) Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à CONAP;
- c) Emitir a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI;
- d) Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

Clausula 3. A COLAP tem a seguinte composição:

- a) 1(um) representante do corpo discente da FAP, bolsista do PROUNI;
- b) 1(um) representante do corpo docente da FAP;
- c) 1 (um) representante da Direção da Faculdade;
- d) 1 (um) representante da Sociedade Civil.

§1º Haverá um suplente para cada membro titular que o substituirá nos casos de ausência justificada.

§2º Por ser considerada atividade de relevante interesse social, os membros da COLAP exercerão função não remunerada.

Clausula 4. Critérios para inscrição dos candidatos:

- a) O docente deve possuir regime de dedicação mínima de 20(vinte) horas semanais e pode se inscrever na Secretaria Acadêmica da FAP;
- b) O discente deve obrigatoriamente ser bolsista do PROUNI matriculado no 2º ano do curso na IES;
- c) O representante da sociedade civil deve se inscrever na Secretaria Acadêmica da FAP.

Clausula 5. A eleição será realizada no dia 30 de maio de 2017 na Sala 11 da Faculdade Adventista Paranaense, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Para membros docentes – maior tempo de vínculo com a Instituição;
- b) Para membros discentes – maior índice de aproveitamento acadêmico;
- c) Os candidatos a representantes da sociedade civil deverão ser eleitos em obediência ao parágrafo 5º do artigo 3º da Portaria MEC nº 1.132 de 2 de dezembro de 2009.

Clausula 6. O resultado será divulgado no dia 30 de maio de 2017 no período da tarde e será homologado pela Direção Acadêmica da IES.

Clausula 7. O mandato da Comissão Local iniciará em 01 de junho de 2017 e estender-se-á até o dia 30 de maio de 2019, atendendo o art. 3º-A, §2º, redação dada pela Portaria MEC nº 183/2013.

Clausula 8. Para conhecimento da comunidade acadêmica, o presente Edital será divulgado no site www.iap.org.br e afixado na Sala dos Professores e afixado nos murais da Faculdade.

Ivatuba, 25 de maio de 2017.

Marta Balbé
Diretora Acadêmica